



DECRETO 01040005

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.000,00 ///SEIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2039 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS VINCULADOS A AÇÃO SOCIAL

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 01040005 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040005 6.000,00

Soma da Unidade: 6.000,00

Total: 6.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 01040012

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.500,00 ///CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2050 GESTÃO DO PF		
449052-0193.997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 01040012	5.500,00
	Soma da Unidade:	5.500,00
	Total:	5.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01040012	5.500,00
	Soma da Unidade:	5.500,00
	Total:	5.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 01040025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 //VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2050 GESTÃO DO PF		
339030-0193.997 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01040025	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total:	20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01040025	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total:	20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 01040027

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 ///TRINTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01040027	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total:	30.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01040027	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
	Total:	30.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 01040031

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01040031	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total:	10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01040031	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total:	10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 01040036

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2040 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 01040036 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

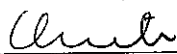
NC : 01040036 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 01040037

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2040 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 01040037	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total:	5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01040037	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total:	5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE